



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)



## PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*Prorroga a cessão da servidora pública Fabiana Aparecida da Silva Carvalho, e dá outras providências.*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 001, de 27 de março de 2023, firmado entre o Município de Serra do Ramalho-BA e o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora pública Fabiana Aparecida da Silva Carvalho, professora, matrícula 2201, para o exercício das suas funções de concurso, junto a Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães-BA.

**§ 1º** A cessão que trata o art. 1º desta Portaria, vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início em 1º de janeiro de 2025 e seu término em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes, na hipótese do ato de cessão não seja renovado antes do término, a servidora pública deverá se apresentar imediatamente ao Município de Serra do Ramalho/BA.

**§ 2º** O prazo disposto no § 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência do Município Cessionário e ou Município Cedente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal